



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

EDITAL N° 06/2025 CMAL/UFOPA

**SELEÇÃO DE BOLSISTA (ENSINO MÉDIO - EM) PARA PROJETO DE EXTENSÃO
DO CAMPUS MONTE ALEGRE - UFOPA**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista (Ensino Médio) para execução de plano de trabalho vinculado ao Projeto “**AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica**”, no âmbito do Edital Procce n.º 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de um discente de Ensino Médio, regularmente matriculado em escola da rede pública situada no município de Monte Alegre-PA, que apresente as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, comunicação interpessoal, motivação e propósito, conhecimentos gerais sobre o meio rural e conhecimentos intermediários em informática (*familiaridade com ferramentas de edição de imagens e vídeo será um diferencial*);
- 1.2. O bolsista selecionado desenvolverá o plano de trabalho no âmbito do Projeto “**AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Gabriel Francisco de Oliveira Alves, do Campus Monte Alegre da Ufopa.
- 1.3. O bolsista deverá se enquadrar na seguinte modalidade de bolsa, de acordo com o Edital Pró-Extensão n.º 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO): (X) Bolsista Pibex Ensino Médio (EM).
- 1.4. Os trabalhos a serem realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.
- 1.5. O plano de trabalho encontra-se no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Pibex Ensino Médio (EM) devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, através do preenchimento completo do Formulário Eletrônico disponibilizado [AQUI](#).

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto e será realizada de acordo com o cronograma deste edital, na página web do Campus Monte Alegre e/ou mural de recados,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será realizada por meio de entrevista, presencial, que poderá ser gravada.
- 4.2. O horário da entrevista será divulgado na página web do Campus Monte Alegre e/ou mural de recados, via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios pertinentes, de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse pela proposta do projeto selecionado	2,0
Justificativa para ser selecionada (o)	1,0
Disponibilidade para execução das atividades	2,0
Domínio de conteúdos relacionados ao meio rural	1,0
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	2,0
Conhecimento de ferramentas de edição de vídeos e imagens	2,0
TOTAL	10,0

- 1.1. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação, pelos três avaliadores:

$$NF = (Nota\ avaliador\ A + Nota\ avaliador\ B + Nota\ avaliador\ C) / 3$$

- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 4.5. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga.
- 4.6. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários e/ou membros do projeto, à critério do coordenador.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 30/06/2025	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 30/06/2025	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até 04/07/2025	Formulário eletrônico (Acesse AQUI)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

4	Confirmação de inscrição, convocação para entrevistas e divulgação da banca avaliadora	Orientador	05/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados; Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Banca avaliadora / candidato	09/07/2025	Auditório do <i>Campus</i> Monte Alegre (Unidade 01)
6	Resultado preliminar	Banca avaliadora	09/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados; Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	Até 10/07/2025	Via e-mail gabriel.foa@ufopa.edu.br
8	Resultado final	Banca avaliadora	11/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados; Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 13/07/2025	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 13/07/2025	extensaoufopaeditais@gmail.com
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 14/07/2025	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverão encaminhar e-mail para: gabriel.foa@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Para que as bolsas Pibex-Ensino Médio sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 7.1.1. apresentar os documentos exigidos no subitem 7.2;
 - 7.1.2. estar regularmente matriculado no Ensino Médio em escola da rede pública situada no município de Monte Alegre – PA;
 - 7.1.3. não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- 7.1.4. caso tenha sido bolsista egresso de editais anteriores da Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.
- 7.2. O discente selecionado para a bolsa deverá realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na página de editais vigentes da Procce (acesse [AQUI](#)), anexando ao formulário os seguintes documentos:
- 7.2.1. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente (*preferencialmente do Banco do Brasil ou CAIXA*) e comprovante de residência;
- 7.2.2. Declaração de matrícula;
- 7.2.3. Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados na página da Procce e que serão encaminhados ao candidato selecionado pelo orientador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 004/2025 – PRÓ-EXTENSÃO e as Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 8.2. Os discentes que se candidatarem à vaga de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 8.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do [formulário de cadastro on-line](#) e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 8.4. O Edital Procce nº 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce, inclusive o link de acesso ao formulário citado no item 7.4: <https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/>
- 8.5. A Procce, o Campus Monte Alegre e o docente responsável pelo projeto não se responsabilizam por problemas de ordem técnica e por falhas na rede mundial de computadores.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2025.

Gabriel Francisco de Oliveira Alves

Coordenador do projeto “*AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica*”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

ANEXO I

EDITAL N° 06/2025 CMAL/UFOPA

**VINCULADO AO EDITAL PROCCE N° 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO
– PRÓ-EXTENSÃO**

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA*

Obrigatório anexar durante o cadastro do projeto no Sigaa, na seção “Anexar arquivos”

***Ver orientações no fim da página.**

Modalidade de bolsa:

- () Pibex Graduação – Ampla Concorrência (Pibex-Graduação - AC)
() Pibex Graduação – Ações Afirmativas (Pibex-Graduação – AF)
(X) Pibex – Ensino Médio (Pibex -EM)

Título do Projeto de Extensão, ao qual o plano de trabalho do bolsista está vinculado:

AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica

Título do Plano de trabalho do bolsista:

AquaExtensão: despertando talentos para o campo e o campus

Justificativa do Plano de trabalho:

A formação de profissionais na área das ciências agrárias, capazes de adaptar e aplicar as tecnologias da sua área de atuação no campo é essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável. No contexto da produção aquícola, o curso de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Universitário de Monte Alegre tem como fundamento a formação de um profissional que seja participativo no processo de ensino-aprendizagem, com visão multidisciplinar e interdisciplinar, apto a fazer a articulação entre teoria e prática, enfatizando as inter-relações estabelecidas entre os diferentes saberes, o contexto acadêmico e a realidade social na qual está inserido. Assim, a extensão universitária, prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC do Bacharelado em Engenharia de Aquicultura (Resolução CONSEPE N° 355, de 17 de maio de 2021), se estabelece como uma importante articuladora entre os diferentes atores sociais e fomenta o desenvolvimento sustentável no espaço rural, atuando tipicamente como uma atividade de extensão universitária rural. Essa, tem importância fundamental no processo de interação da pesquisa com o campo, seja na comunicação de novas tecnologias geradas pela pesquisa e de conhecimentos diversos, seja na identificação de problemas levantados pela comunidade; busca de soluções; e também no aprendizado prático e vivência dos estudantes com os produtores rurais, estudantes de ensino básico – nível médio e demais interessados. Nesse contexto, a extensão universitária desenvolvida no meio rural também tem como pilares a indissociabilidade, a interação dialógica e a interdisciplinaridade. Assim, a proposta de projeto de extensão ao qual este plano de trabalho está vinculado, envolve o tripé universitário - ensino, pesquisa e extensão, busca oportunizar o contato dos discentes com a realidade local no contexto da piscicultura, meio ambiente e da educação, através da comunicação grupal e com metodologias que possibilitam uma demonstração prática da experiência, oportunizando a troca de conhecimentos, despertando e motivando nos participantes o interesse em adotar novas práticas (de diferentes temas ligados a produção aquícola) para a garantia da segurança alimentar, fortalecimento da bioeconomia e preservação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

do meio ambiente. Por propor trabalhar em cooperação com agricultores familiares (produtores rurais de pequeno porte) e com estudantes de ensino médio, este plano de trabalho contribuirá para a formação de um profissional de nível superior extensionista que atuará como um facilitador do desenvolvimento local, socialmente comprometidos, além de contribuir com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010).

Objetivos do Plano de trabalho:

Propiciar a atuação do aluno em ações de extensão voltadas para agricultores familiares (produtores rurais de pequeno porte) e estudantes do ensino básico - nível médio, o que contribuirá para a formação de um cidadão que atuará como um facilitador do desenvolvimento local e socialmente comprometido, além de despertar o interesse de jovens que cursam o ensino básico de nível médio pelo meio rural e pela formação continuada através da educação superior, de forma que possam vir a contribuir para a melhoria de vida das populações que vivem no campo, transformando-o.

Descrição das atividades que serão desenvolvidas:

1. Capacitação do discente com atividades nas dependências do CMAL – Ufopa
2. Planejamento das ações extensionistas
3. Estruturação dos formulários para avaliação das ações
4. Montagem de materiais de apoio a serem utilizados nas ações
5. Apoio à realização de minicurso, oficina e ou curso, atuando como monitor
6. Tabela as respostas obtidas nas avaliações das ações de extensão e elaboração dos relatórios parciais
7. Escrita de relatórios, resumos e/ou artigos, participação em eventos de extensão e/ou divulgação do projeto

Cronograma mensal de atividades: 01/07/2025 a 30/06/2026

Atividades/Meses	2025						2026					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Capacitação do discente com atividades nas dependências do CMAL – Ufopa	x	x										
Planejamento das ações extensionistas			x	x								
Estruturação dos formulários para avaliação das ações					x							
Montagem de materiais de apoio a serem utilizados nas ações			x	x	x	x	x					
Apoio à realização de minicurso, oficina e ou curso, atuando como monitor								x				
Tabela as respostas obtidas								x	x			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

nas avaliações das ações de extensão e elaboração dos relatórios parciais													
Escrita de relatórios, resumos e/ou artigos, participação em eventos de extensão e/ou divulgação do projeto											X	X	X

- **Para cada cota de bolsa solicitada, deverá ser anexado, durante o cadastro do projeto no Sigaa, um plano de trabalho elaborado de acordo com este modelo.**
- **Após o resultado final do Edital, os coordenadores de projetos contemplados deverão cadastrar o(s) plano(s) de trabalho de graduação no Sigaa no ato da indicação do bolsista de Pibex-Graduação, conforme tutorial disponibilizado na página de editais vigentes da Procce.**
- **Os planos de trabalho deverão apresentar objetivos e atividades predominantemente extensionistas e estar estritamente relacionados ao projeto ao qual estiverem vinculados.**
- **Os planos de trabalho são individuais e não poderão ser idênticos entre si no que se refere ao título do plano de trabalho e à descrição das atividades.**